



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

**Plano Anual de
Controle Interno
Exercício de 2024**

**Município de Campo Bonito
Estado do Paraná.**

S./



GOVERNO MUNICIPAL

Campo Bonito

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. DA ORGANIZAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO.....	4
3. DAS FINALIDADES DA AUDITORIA.....	5
4. DOS OBJETIVOS GERAIS.....	5
5. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....	6
6. DAS SELEÇÃO DE AMOSTRAS.....	7
7. VIGÊNCIA DO PLANO ANUAL DE CONTROLE INTERNO.....	8
8. CRONOGRAMA DE AÇÕES, CONTROLE INTERNO 2024	9
9. CONCLUSÃO.....	12



INTRODUÇÃO

O Plano Anual de Atividades de Controle Interno para o exercício de 2024 apresenta temas a serem abordados em consonância com o cronograma das auditorias a serem realizadas nas Unidades Administrativas do município de Campo Bonito-Estado do Paraná.

As atividades a serem realizadas propiciarão ações preventivas e de orientação verbalmente ou por escritas, às unidades administrativas com o objetivo de assegurar a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, publicidade e transparência na gestão do Governo Municipal, orçamentária, financeira e patrimonial, proporcionando apoio à Administração na gestão dos recursos públicos e ao atendimento às legislações vigentes. O presente Plano Anual tem como objetivo realizar auditorias presenciais, operacionalizando em conformidade com as necessidades de observação da gestão pública.

A previsão e objetivo primordial é identificar e avaliar os resultados da gestão do ente e o seu desenvolvimento, observando aspectos relevantes relacionados à avaliação dos programas de gestão, compatível com resultados e eficiência, buscar identificar pontos falhos, erros e, também fraudes que possam estar lesando o erário e prejudicando a administração da Prefeitura Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná.

O Plano Anual do Controle interno dará norteamento as verificações e avaliações das atividades realizadas na administração pública, examinandos, auditandos, fiscalizandos, com acompanhamento e ações, que possam monitorar e levar em consideração aspectos de materialidade, relevância, vulnerabilidade na gestão pública, evitando maiores riscos para a administração em geral.



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

Os controles preventivos serão analisados ao tempo do ato, com procedimentos ou processo, a fim de verificar a legalidade ou vulnerabilidade nos processos em execução, dando maior confiabilidade no ato em desenvolvimento praticado.

Considerando amplitude das fiscalizações e os controles por parte do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, claramente que a UCI deste município, certamente surgirá dificuldade na Controladoria do município, em se tratando de uma estrutura em formação, tendo em vista mudanças de profissionais, agentes operadores na referida Unidade.

DA ORGANIZAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

O Controle Interno é exercido em obediência ao disposto, da Lei Municipal nº 617 de 24 de Outubro de 2007, Constituição Federal, nas normas Gerais de Direito Financeiro contidas na Lei Federal nº 4.320/64, na Lei Complementar nº 101/00, e na Lei Orgânica do Município e das demais normas pertinentes.

A elaboração do Plano Anual de Controle Interno para o exercício de 2024 e sua fundamentação jurídica encontra respaldo nas seguintes legislações:

- I. Artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal de 1988;
- II. da Constituição Estadual do Estado de PARANÁ;
- III. Artigos 59 da Lei Complementar Federal n. 101/2000;
- IV. Artigos 75 a 80 da Lei Federal n. 4.320/1964
- V. Instrução n. 89/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Pr;
- VI. Lei Municipal nº 617/2007.



DAS FINALIDADES DA AUDITORIA

A auditoria tem a finalidade principal de avaliar o cumprimento das unidades executoras quanto ao seguimento dos procedimentos administrativos e/ou das Instruções Normativas implementadas na Administração, baseadas nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, bem como recomendar e sugerir ações corretivas para os problemas detectados, cientificando aos auditados da importância em submeter-se às normas vigentes.

Entende-se, desta forma, a auditoria interna como um elemento de controle, que tem como finalidade controlar, orientar e avaliar os atos de gestão praticados no âmbito do Poder Executivo de Campo Bonito, apoiar o Controle Externo na sua missão institucional assegurando desta forma a regularidade da gestão contábil, financeira, patrimonial e de pessoal.

DOS OBJETIVOS GERAIS

O Plano Anual de Controle Interno para o Exercício do ano de 2024, tem como objetivo, atuar de forma preventiva, concomitante e posterior aos atos administrativos, visando a avaliação da ação governamental e principalmente da Gestão Fiscal dos administradores municipais por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentaria, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidades economicidade, e aplicabilidade das subvenções e renúncias de receitas com suas atribuições correlatas ao Controle Interno, tais como:

- Avaliar, no mínimo por exercício financeiro, o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos do município;
- Viabilizar o atingimento das metas fiscais e dos resultados dos programas do governo;
- Acompanhamento aos processos de prestação de



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

contas das Secretarias Municipais;

- Comprovar a legitimidade dos atos da gestão;
- Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do município;
- Apoiar o controle externo no exercício de sua função institucional;
- Realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição dos restos a pagar;
- Supervisionar medidas tomadas pelos poderes, a manter o controle sobre o limite prudencial das despesas com pessoal; nos termos dos artigos 22 e 23 da LC nº 101/2000;
- Tomar medidas de providencias indicativas ao poder executivo, conforme disposto no art. 31 da LC nº 101/2000; dividas consolidadas e mobiliarias;
- Averiguação de controle da destinação de recursos obtidos com alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais previstas na LC nº 101/2000;
- Cientificar o executivo, e responsabilizar as autoridades competentes quando constatadas ilegalidades e irregularidades na esfera da administração municipal;
- Verificação de procedimentos licitatórios por amostragem, bem como, de contratos deles decorrentes;
- Acompanhamento do Portal da Transparência;

A Controladoria Geral orientará as atividades desenvolvidas pelos servidores afetos ao Controle Interno, bem como disporá sobre as prioridades da gestão na execução deste Plano, baseada nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

O Controle Interno tem como objetivos específicos:

- I. Elaborar as Instruções Normativas próprias do Sistema de Controle Interno;



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

II. Identificar os procedimentos existentes no âmbito da Controladoria Geral cuja normatização seja necessária e elaborar as Instruções Normativas cabíveis;

III. Assessorar as demais Secretarias Municipais para a criação e revisão de normas, adequando os procedimentos internos dos órgãos;

IV. Acompanhar se as áreas responsáveis pelo fornecimento de informações referentes à Lei de Acesso à Informação estão cumprindo o prazo estipulado nas normas vigentes;

V. Auxiliar e acompanhar as fiscalizações dos órgãos de controle Externo;

VI. Subsidiar a administração, através das atividades relacionadas ao controle interno e as relacionadas às análises de conformidade, com informações que lhes facilitem a consecução dos objetivos do órgão;

VII. Realizar diligências para promover operações e levantamento de informações em geral, especificamente para as atividades relacionadas ao controle interno e as relacionadas às análises de conformidade;

VIII. Realizar análises dos recursos repassados ao terceiro setor;

DAS SELEÇÃO DE AMOSTRAS

A seleção das amostras de processos administrativos, empenhos, prestações de contas do terceiro setor, processos licitatórios e outros elementos alvo de fiscalização, análise, auditoria, controle e acompanhamento levará em consideração os critérios da materialidade, relevância, criticidade e risco, sendo que:

I) **Materialidade:** Representa o montante de recursos orçamentários ou financeiros e/ou o volume de bens e valores efetivamente geridos em um específico ponto de controle, (unidade administrativa, sistema, contrato, atividade, processo, procedimento ou ação);

II) **Relevância:** Significa a importância ou papel desempenhado por uma questão, situação ou unidade administrativa em relação à atividade desenvolvida pela municipalidade, ou ao processo e/ou procedimento realizado



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

por órgão da administração direta do executivo municipal;

III) Criticidade: Representa as situações críticas efetivas ou potencializadas a serem controladas, identificadas em uma unidade organizacional, alvo de fiscalização.

IV) Risco: possibilidade de algo acontecer e ter impacto nos objetivos de procedimentos, processos e ações do executivo, sendo medido em termos de consequências e probabilidades.

A quantidade de amostras ou a totalidade dos objetos de análise – serão definidas caso a caso, conforme o tipo de documento ou o tipo de exame a ser realizado.

VIGÊNCIA DO PLANO ANUAL DE CONTROLE INTERNO

Os trabalhos e as ações desenvolvidas pela controladoria municipal, terão início no segundo semestre do ano de 2024, os quais transcorrerão até o final do exercício financeiro, dezembro de 2024.

O município via UCI, Unidade de Controle Interno, através do seu Agente, fez os acompanhamentos em diversas ações corriqueiras conforme determina a Lei 617/2007, com atribuições de fiscalização no município pelo Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, nos termos do Artigo 31 da Constituição da República.

SA



GOVERNO MUNICIPAL

Campo Bonito

CRONOGRAMA DE AÇÕES CONTROLE INTERNO – 2024

ATIVIDADES DE APOIO	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
Elaborar Plano Anual CI.						X						
Acompanhamento na Tesouraria- Implantação de saldos, contas de convênios e inativas, Sim AM e conciliações bancárias.									X			X
Setor de Contabilidade - Verificação de empenhos por Fonte de Recursos.								X				
Setor de Contabilidade – Acompanhamento de despesas liquidadas Educação, Saúde e Ação Social (enviado ao Gestor Municipal).							X				X	
Acompanhar cumprimento de agenda de obrigações.						X	X	X	X	X	X	X
Acompanhar o envio de dados SIM-AM e SIM-AP.						X	X	X	X	X	X	X
Monitorar atualização de dados – Portal Transparência.						X	X	X	X	X	X	X
Verificar e Monitorar demandas e APAS do TCE e Ministério Público.						X	X	X	X	X	X	X

5/1



GOVERNO MUNICIPAL

Campo Bonito

Acompanhar Publicações Oficiais do Município.						X	X	X	X	X	X	X
Acompanhar eventuais denúncias formalizadas ou condutas inapropriadas pelo canal de Ouvidoria.						X	X	X	X	X	X	X
Relatório Anual do Controle Interno. (Março).												
PCA- Prestação de contas Anual Exercício 2023.												
Acompanhar a execução da Nova Lei de licitações.						X		X		X		
Acompanhar Fechamento das Prestações de Contas de Convênios SIT.							X		X		X	
Orientações de Vedações em ano eleitoral.						X						
Acompanhar índices de Educação, Saúde e Pessoal.							X				X	
Acompanhar a realização das Audiências Públicas e Metas.									X			
Acompanhar a execução orçamentária e financeira mediante metas previstas no PPA, LDO E LOA.									X			



GOVERNO MUNICIPAL

Campo Bonito

Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO e Relatório de Gestão Fiscal – RGF.							X		X		X	
Acompanhar o setor de Patrimônio, leilões.										X		
Acompanhar Formulação LDO, LOA 2024.								X				
Acompanhar Sistema de Frotas, consumo médio.							X		X		X	
Análise de horas extras.						X					X	
Acompanhar ações do Departamento de Agricultura, Meio Ambiente.						X					X	
Acompanhamento das obras em andamento, verificação de obras paralisadas, acompanhamento do fiscal.							X				X	
Analisar a regularidade dos processos de diárias por amostragem.							X		X			X
RH – Folha de pagamento e Férias.										X		
Índice de Transparência							X		X		X	



GOVERNO MUNICIPAL Campo Bonito

análise do ranking.												
Setor de Licitações e Comissão de Licitação por amostragem.							X					
Verificar qualidade da Merenda Escolar, acompanhamento do Conselho.											X	
Acompanhar fiscalização tributária conforme planejamento.						X					X	
Acompanhar sistema de protocolo, Relatórios atendimento E-Sic.											X	X
Acompanhar ações do último ano de mandato.								X			X	

- Itens serão analisados por Amostragem.

Caberão, ainda, como trabalho de Controle Interno, os atendimentos extraordinários, advindos no decurso do presente plano.

Caracterizam-se como atendimentos extraordinários as eventuais demandas de Controle Interno surgidas dos órgãos externos, como Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Tribunal de Contas da União, Ministério Público do Estado do Paraná, Ministério Público Federal, entre outros, além daquelas do Próprio Município de Campo Bonito-PR.

CONCLUSÃO

No decorrer do exercício, as ações e o cronograma de execução das metas estipuladas no Plano, poderão ocorrer alterações em função de algum fator que inviabilize a sua realização, tais como: Trabalhos especiais, treinamentos (cursos, congressos e capacitações), atendimento ao Tribunal de



GOVERNO MUNICIPAL

Campo Bonito

Contas do Estado ou outro órgão de controle externo, assim como atividades não formalizadas no Plano Atual.

As análises das atividades em se tratando de Auditoria, poderão ser prejudicadas devido a não ter o quadro técnico apto a execução de tais funções técnicas compatíveis com a exigência da demanda. Nossa Unidade conta apenas com um técnico no cargo de Controlador Interno, sendo assim a dificuldade de algumas ações de imediato de sua complexidade que a exige. Mas dentro da normalidade os casos detectados serão levados ao conhecimento do Chefe do Poder Executivo e aos Secretários das pastas envolvidas nos sistemas para que tomem conhecimento e adotem as providências que se fizerem recomendadas.

As constatações, recomendações farão parte do relatório e quando se fizer necessário, será solicitado parecer jurídico da Procuradoria Municipal.

Campo Bonito-PR, 30 de julho de 2024.

Gilmar Delfin de Souza
CONTROLADOR INTERNO

Gilmar Delfin de Souza
Controlador Interno
Port. 235/2023
CRC 067217/O-8